

ANEXO ÚNICO DA IN SF/SUREM Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2023



Requerimento de Isenções e Remissões de Impostos trazidas pela Lei Nº
17.577 de 20 de julho de 2021

Anexo Único da **IN SF/SUREM Nº XXX DE XXX DE XXX DE 2023**

IPTU Remissão de IPTU ITBI-IV ISS TAXA
 IMÓVEIS NO TRIÂNGULO SP

Identificação do Requerente			
Nome/Razão Social		CCM / SQL	
CPF/CNPJ	Telefone Fixo	Celular	
Endereço		Número	Complemento
Bairro	Cidade	UF	CEP
E-mail			

Nome do Procurador		Nº da OAB / UF	CPF do Advogado	
Endereço		Número	Complemento	
Bairro	Cidade	UF	CEP	
E-mail		Telefone Fixo	Celular	

Campo Obrigatório		
Tipo de Isenção:	Numero:	Motivo e Esclarecimentos
<input type="checkbox"/> Isenção do IPTU	SQL: _____	
<input type="checkbox"/> Remissão do IPTU	SQL: _____	
<input type="checkbox"/> Isenção do ITBI-IV	SQL: _____	
<input type="checkbox"/> Isenção do ISS	Código do Serviço: _____	
<input type="checkbox"/> Isenção da TAXA	SQL: _____ Código do Serviço: _____	
<input type="checkbox"/> Projeto de Requalificação de imóveis dentro do Triângulo SP	SQL: _____ Código do Serviço: _____	

Pedido
<p>Venho, por meio deste requerimento, solicitar a análise do pedido de isenção do IPTU, ISS, ITBI-IV ou remissão do IPTU, nos termos do art. 26 do Decreto nº 61.311 de 20 de maio de 2022.</p> <p align="center">São Paulo, _____ de _____ de _____.</p> <p align="center">_____ Nome e assinatura do Responsável ou do procurador</p> <p align="center">_____ RG/Órgão emissor</p>

ATENÇÃO: O atendimento somente se dará mediante prévio agendamento.

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf>

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- I - Requerimento específico do pedido, cujo modelo se encontra em anexo a esta **IN (x)**, assinado pelo interessado ou procurador com poderes para tanto;
- II - Instrumento de procuração, se for o caso;
- III - Documento de identidade do interessado e, sendo o caso, de seu procurador;
- IV – Alvará de aprovação e de execução de requalificação ou alvará de aprovação e de execução de requalificação associada à reforma emitido nos termos da Lei nº 17.577 de 20 de julho de 2021;
- V – Declaração de uso do imóvel, com indicação da área objeto da requalificação
- VI – Matrícula do imóvel;
- VII – Notificação de lançamento de IPTU do exercício atual;
- VIII – Declaração, assinada pelo responsável legal, ou procurador, devidamente constituído, de que nenhum membro do quadro societário ou corpo diretivo da pessoa jurídica requerente tenha sido condenado, por decisão judicial transitada em julgado, pela prática de ato de corrupção ou de improbidade administrativa, atendendo os requisitos da Lei Municipal nº 17.248/2019

Em complemento à documentação prevista no Art. 1º da **IN (x)**, o interessado deverá incluir os seguintes documentos, de acordo com cada benefício:

Remissão de IPTU

Para os casos previstos no art. 26, I do [Decreto nº 61.311 de 20 de maio de 2022](#):

- a) Certificado de Conclusão emitido nos termos da Lei nº 17.577 de 20 de julho de 2021; e
- b) Fotos do imóvel (fachada e interior) demonstrando a realização da requalificação.

Isenção de IPTU 3 a 10 Anos

Para os casos previstos no art. 26, II do [Decreto nº 61.311 de 20 de maio de 2022](#):

- a) Certificado de Conclusão emitido nos termos da Lei nº 17.577 de 20 de julho de 2021; e
- b) Fotos do imóvel (fachada e interior) demonstrando a realização da obra objeto da requalificação.

Isenção ISS

Para os casos previstos no art. 26, IV do [Decreto nº 61.311 de 20 de maio de 2022](#):

- a) Código da obra;
- b) Ficha de Dados Cadastrais – FDC-CCM
- c) Indicação do código do serviço a ser executado; e
- d) Fotos do imóvel (fachada e interior).

Isenção de ITBI-IV

Para os casos previstos no art. 26, V do [Decreto nº 61.311 de 20 de maio de 2022](#):

- a) Fotos do imóvel (fachada e interior);
- b) Minuta da escritura pública ou Compromisso de Compra e Venda, para os casos previstos no art.31, inciso II, §4º, do Decreto nº 61.311 de 20 de maio de 2022; e
- c) Guia de recolhimento do ITBI-IV, para os casos previstos no art.31, inciso II, §4º, do Decreto nº 61.311 de 20 de maio de 2022.

Isenção de TAXA

Para os casos previstos no art. 26, VI do [Decreto nº 61.311 de 20 de maio de 2022](#):

- a) Ficha de Dados Cadastrais
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ);
- c) Descrição da atividade desempenhada no imóvel; e
- d) Fotos do imóvel (fachada e interior).

Projeto de Requalificação de imóveis dentro da área do Triângulo SP

Para os benefícios previstos no art. 27 do [Decreto nº 61.311 de 20 de maio de 2022](#):

- a) Além dos documentos previstos nos incisos II, III e IV do art. 2º, a declaração emitida através do Sistema de Gestão de Benefícios Fiscais (GBF) através do link de internet [Sistema de Gestão de Benefícios Fiscais \(GBF\)](#).

OBSERVAÇÕES

1. O telefone (fixo ou celular) e o e-mail deverão ser OBRIGATORIAMENTE informados, ainda que só para recados.
2. No caso de procuração, apresentar o documento de identificação original (com fotografia) do outorgante, bem como o documento do procurador, acompanhado de cópia simples que será anexada com a procuração ao processo.
3. As notificações para complementação documental ou para esclarecimentos adicionais e a decisão do Processo Administrativo serão realizados por meio do Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, para aqueles obrigados a sua utilização (<https://dec.prefeitura.sp.gov.br/>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015. Para os demais (pessoas físicas e pessoas jurídicas não obrigadas via DEC) por meio do Diário Oficial da Cidade – DOC, (<http://www.docidadaesp.imprensaoficial.com.br/>).